

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 04/CR-ARC/2023

de 3 de janeiro

**QUE ADIMITE O PEDIDO DE REGISTO DE DJADSAL
MULTIMÉDIA, COMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**

Cidade da Praia, 3 de janeiro de 2023

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 04 /CR-ARC/2023

de 3 de janeiro

ASSUNTO: Deliberação que admite o pedido de registo de Djadsal Multimédia, como agência de publicidade

A empresa TCSM, S.A., proprietária de **Djadsal Multimédia**, com sede na Cidade de Santa Maria, ilha do Sal requereu à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), a 16 de dezembro de 2022, o registo de Djadsal Multimédia, como agência de publicidade.

Nos termos do diploma que regula o registo das empresas e dos órgãos de comunicação social (Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto), as agências de publicidade estão sujeitas a registos [alínea c) do n.º 1 do Artigo 5.º], a requerimento do interessado (n.º 1 do Artigo 8.º) e cabe à ARC efetuar e assegurar a existência de um registo específico das empresas e dos órgãos de comunicação social nacionais ou sujeitos à jurisdição do Estado de Cabo-verdiano.

Seguindo o parecer emitido pelo Departamento de fiscalização, Registos e Licenciamento da ARC;

O Conselho Regulador, reunido na sua 1.ª sessão ordinária de 3 de janeiro de 2023,

DELIBERA:

- Admitir o pedido de registo de Djadsal Multimédia, com sede na Cidade de Santa Maria, ilha do Sal, como agência de publicidade.
- Mandar lavrar o registo no livro competente e emitir a respetiva declaração.

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade dos membros do Conselho Regulador

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos